## Plano de Ação da Coordenação do Curso de Engenharia de Petróleo

## Semestre Letivo 2023.2

A Coordenação do Curso de Engenharia de Petróleo da UFERSA, atenta às exigências elaboradas pela Equipe Técnica da Coordenação-Geral de Avaliação de Cursos de Graduação e Instituições de Ensino Superior (CGACGIES), as quais constam no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e à Distância (Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento), publicado em outubro de 2017, e tendo como objetivo envidar esforços para o alcance do maior conceito possível no indicador 2.3 (Corpo Docente e Tutorial -> Atuação do Coordenador), torna público o seu Plano de Ação.

Esse documento terá validade semestral e deve ser periodicamente apresentado pela Coordenação do Curso de Engenharia de Petróleo no início de todos os semestres letivos. A modificação nominal da gestão acadêmica do curso não pode constituir obstáculo para a não apresentação do plano de ação. Sua existência justifica-se na necessidade de assegurar a transparência — via publicação e compartilhamento de informações — do regime de trabalho (dedicação exclusiva) da Coordenação para o cumprimento das suas tarefas/demandas e aprimorar o relacionamento entre docentes, discentes e técnico-administrativos vinculados ao curso, o que repercute na melhoria contínua das atividades de gestão a serem empreendidas.

Para o semestre letivo 2023.2, que terá início em 27/11/2023 e fim em 24/04/2024 (calendário acadêmico elaborado pela PROGRAD e aprovado pelo CONSEPE disponível em https://prograd.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/10/2023/10/2023.2-Atualizado-2.pdf, a Coordenação do Curso de Engenharia de Petróleo executará as seguintes tarefas:

- 1. Participar das atividades de recepção dos novos estudantes ("feras" do semestre letivo 2023.2, através do evento UFERSA Recebe 2023.2);
- 2. Apresentar as diretrizes de Trabalho de Conclusão de Curso aos discentes
  - a. Informar os discentes sobre os prazos de entrega dos projetos de TCC e dos termos de orientação durante a primeira semana de aulas;
  - Pautar na primeira reunião ordinária do Colegiado de Curso os pedidos de aprovação dos termos de orientação;
  - c. Matricular os discentes nas atividades de Trabalho de Conclusão de Curso, após a aprovação dos projetos e dos termos de orientação pelo Colegiado de Curso;
  - d. Alimentar o SIGAA com os dados das bancas na medida em que as defesas forem solicitadas pelos orientadores (até 10/04/2024);

- e. Acompanhar sistematicamente as consolidações das notas dos discentes pelos respectivos orientadores.
- 3. Conferir e consolidar as atividades complementares dos discentes
  - a. Divulgação do calendário de aferição das atividades complementares tendo como discentes preferenciais os concluintes;
  - b. Analisar os comprovantes de cumprimento das atividades complementares pelos discentes com prioridade e consolidá-las no SIGAA.
- 4. Realizar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado de Curso
  - a. 1ª Reunião Ordinária: 22/02/2024;
  - b. 2ª Reunião Ordinária: 25/03/2024;
  - c. Reuniões extraordinárias serão marcadas na medida em que forem necessárias;
  - d. Disponibilizar no site do curso, no tempo mais breve possível, as atas das reuniões.
- 5. Realizar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Núcleo Docente Estruturante
  - a. 1ª Reunião Ordinária: 22/02/2024;
  - b. Reuniões extraordinárias serão marcadas na medida em que forem necessárias;
  - c. Disponibilizar no site do curso, no tempo mais breve possível, as atas das reuniões.
- 6. Participar das reuniões do Conselho do Centro de Engenharias (CE) na qualidade de membro nato (Coordenador de Curso).
- 7. Elaborar o horário de aulas para o semestre letivo 2024.1
  - a. Informar os docentes sobre o início dos trabalhos de elaboração do horário;
  - b. Convocar o Colegiado de Curso para ouvir as demandas dos docentes e discentes referentes ao horário 2023.2 e apreciar/aprovar a proposta preliminar de horário (esse subitem pode ser dividido em mais de uma reunião e preferencialmente será realizado em reunião(ões) extraordinária(s)).
- 8. Realizar os atendimentos semanais ordinários para fins de diligenciamento das demandas do corpo discente (horário de atendimento da Coordenação do Curso de Engenharia de Petróleo disponível em https://Engenharia de Petróleo.ufersa.edu.br/horario-deatendimento).

- 9. Recepcionar os processos administrativos de quebra de pré-requisito, auxílio financeiro estudantil, abertura de turma especial etc. e emprestar-lhes o devido encaminhamento
- 10. Atualizar a página do Curso de Engenharia de Petróleo da UFERSA (https://Engenharia de Petróleo.ufersa.edu.br), quando solicitado ou de ofício.
- 11. Pautas de médio/longo prazo a serem trabalhadas pela Coordenação do Curso durante o semestre letivo.
  - a. Elaboração do novo Projeto Pedagógico do Curso de acordo com a resolução CNE/CES, n° 07 de 18 de dezembro de 2018 e da Instrução Normativa Conjunta n° 01 de 01 dezembro de 2023;
  - Implementação da Resolução n° 2, de 24 de abril de 2019 referente as Novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia (DCNs de Engenharia).

As metas e ações estipuladas acima terão o seu cumprimento avaliado pelos docentes e discentes do Curso de Engenharia de Petróleo. Após o final do período 2023.2, ficarão disponíveis na página do curso de engenharia de petróleo (https://engpetroleo.ufersa.edu.br/) formulários distintos com indicadores de desempenho para fiscalização do cumprimento de metas e eficiência nas ações a serem respondidos por professores e alunos a fim de gerar um *feedback* sobre o que pode melhorar na atuação da Coordenação do Curso.

Desejamos a todos um ótimo semestre letivo.

Atenciosamente,

Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo da UFERSA (Gestão 2022-2024)

Prof. Dr. Antonio Robson Gurgel (Coordenador)

Prof. Dr. Ricardo Henrique Rocha de Carvalho (Vice-Coordenador)